



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil.

1 - DO OBJETO

1.1. Assessoria e consultoria técnica administrativa e contábil, visando a entrega de informativos ao TCE/RS ao SICONFI, aplicabilidade e utilização dos recursos públicos, elaboração das peças orçamentárias e alimentação dos sistemas SIOPE E SIOPS.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada para a execução dos serviço de assessoria e consultoria contábil para o Município de Dom Pedro de Alcântara, justifica-se pela necessidade de atendimento as diversas normas que regem a administração pública em geral, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o TCE/RS e demais órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilização aos ordenadores de despesas municipais e demais agentes da administração pública municipal.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deverá comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 4.2. Manterá informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.
- 4.3. Os serviços contratados devem ser executados nos prazos e com pontualidade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

4.4. Os serviços devem ser de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

4.5. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. A CONTRATADA cumprirá fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

4.7. Os serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Técnica de Contabilidade Pública serão prestados dentro dos padrões e normas contábeis e emitir relatórios dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

4.8. A prestação dos serviços será executado preferencialmente na sede da CONTRATANTE, em local a ser previamente designado por esta, podendo por acordo das partes excepcionamente se dar de forma remota.

4.9. A CONTRATANTE deverá ser informada sobre o andamento dos serviços, relatando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

4.10. A CONTRATADA executará os serviços sempre sob sigilo relativo a informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

4.11. Cabe a CONTRATADA responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato. 4.12. A CONTRATADA no que couber deve auxiliaa e orientar a equipe de execução orçamentária e financeira da entidade.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação Profissional:

I - Possuir profisional com curso superior em Contabilidade ou Ciências Contábeis, devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade;

5.2. Habilitação Jurídica:

I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3. Regularidade Fiscal:

- I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;
- IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;
- V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Qualificação Econômico Financeira:

- I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5. Declarações:

- I - Declaração de não emprego de menor;
- II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;

6 - DOS PRAZOS

6.1 - A vigência contratual será pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7 - VALOR ESTIMADO

7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas três propostas para prestação dos serviços:

- a) 53.348.042 ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO – R\$ 4.000,00 mensais, totalizando **R\$ 24.000,00** para prestação dos serviços semestral;
- b) Paula Pereira Lopes – R\$ 5.400,00 mensais, totalizando **R\$ 32.400,00** para prestação dos serviços semestral;
- c) Leticia Homem de Azevedo Monteiro – R\$ 6.300,00 mensais, totalizando **R\$ 37.800,00** para prestação dos serviços semestral.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

7.2 – Pelas cotações acima, estima-se que a contratação do presente procedimento serão de no máximo R\$ 24.000,00.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do material será pago mensalmente por transferência bancária até o quinto dia útil do recebimento do material, apurando-se o total mensal por relatório de realização dos exames.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

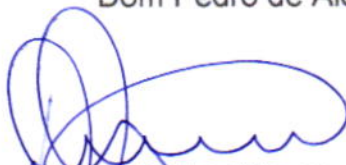
10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 12 de janeiro de 2023.


Diego Webber Raupp
Agente de Contratação